## Portaria CRF-SP nº 04, de 16 de janeiro de 2023

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme item 3.1 de ata da 1ª Reunião de Diretoria Extraordinária, realizada no dia 11/01/2023, DECIDE:

- Art. 1º. Alterar o endereço da Seccional de Fernandópolis: em razão da mudança para outro imóvel próprio, a Seccional de Fernandópolis do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, a partir de 07/10/2022, deixou de atender no endereço à Av. Manoel Marques Rosa, 1075 Sala 72 Edif. Atlantis bairro Centro, CEP 15600-001 Fernandópolis SP e passou a atender em novo endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.181, bairro Coester, CEP 15603-090 Fernandópolis SP.
- Art. 2º. **Alterar o endereço da Seccional de Osasco**: em razão da mudança para imóvel próprio, a Seccional de Osasco do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, a partir de 05/09/2022, deixou de atender no endereço à Rua Ércole Ferre, nº 46 Salas 02 e 03 bairro Centro, CEP 06.086-200 Osasco SP e passou a atender em novo endereço à Av. dos Autonomistas, 900 Torre Mykonos 21º andar escritório nº 2108 Vila Yara, CEP 06020-010 Osasco SP.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, retroagindo seus efeitos para as respectivas datas dos eventos acima referenciados.

Marcelo Polacow Bisson Presidente



